

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 475V/2023

O aluno **JONAS ERIC TURAZZI**, da turma **6A**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

O aluno juntamente com outros 2 alunos, veio a fazer brincadeiras violentas, utilizando técnicas de "mata leão", derrubando esse aluno e evitando que o mesmo se levanta-se, com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM: XXX: Zelar pelo bom nome do colégio, não se envolvendo em brigas, tumultos, algazarras, vaias e brincadeiras agressivas contra a integridade física ou moral de outrem; O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVE. Ainda há as agravantes dos Art. 210: V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos; Não há circunstancias atenuantes.

Fica ciente de que perde **15** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **15** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 17 de agosto de 2023.

1º Sgt. QPM 1-0 James Gracino Gonçalves,
Diretor de Turno

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____